

### Destinatários:

Famílias residentes nos concelhos de V. N. de Famalicão, Guimarães, Vizela, Barcelos, Esposende, Santo Tirso, Trofa, Maia, Póvoa de Varzim e Vila do Conde.

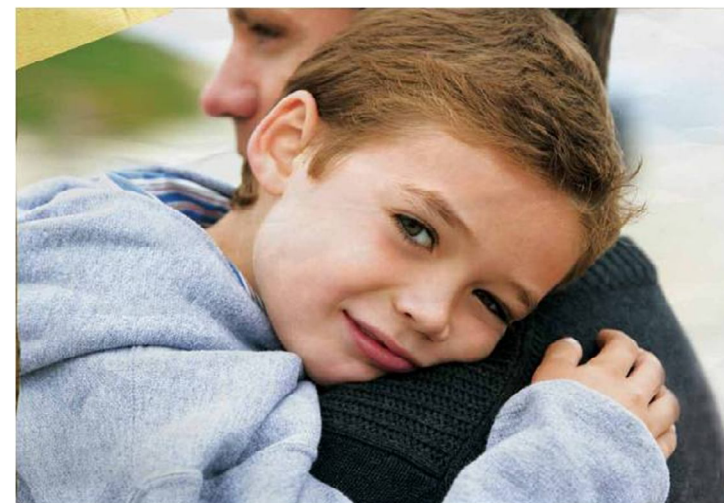
**FUNDAÇÃO**  
**MUNDOS DE VIDA**

Fundação Mundos de Vida  
Rua Quinta da Serra, 101, 4760-683 Lousado

Telefone: 252 499 010 / 252 499 018  
Fax: 252499019

E-mail: [familia@mundosdevida.pt](mailto:familia@mundosdevida.pt)

## Acolhimento Familiar para Crianças e Jovens



### Brochura Informativa



### O que é o acolhimento familiar de crianças?

O acolhimento familiar permite às crianças/jovens a possibilidade de viver num ambiente familiar que lhes proporcione o carinho, a atenção e os cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar com vista ao seu desenvolvimento integral (LPPCJP n.º 147/99, Artigo 46.º).

É uma medida de carácter temporário com o pressuposto de regresso à sua família natural.

O acolhimento familiar pressupõe uma experiência e um investimento por parte de toda a família. Por isso, espera-se que a família que acolhe:

- Tenha motivação, disponibilidade de tempo e capacidade educativa para lidar com crianças;
- Tenha respeito pela criança, pela sua família biológica, história e cultura;
- Tenha disponibilidade para estabelecer uma relação com a família natural.



**Há abraços que transformam uma vida**

### Direitos da família de acolhimento

- Formação inicial e continua;
- Apoio técnico durante o acolhimento da criança ou jovem;
- Apoio telefónico 24h por dia, para situações de emergência,
- Apoio económico para as despesas com a criança;
- Encontros e contactos com outras famílias de acolhimento.

### Quem pode ser família de acolhimento?

Podem candidatar-se a responsável pelo acolhimento familiar, pessoas singulares e famílias:

- Idade compreendida entre os 25 e os 65 anos;
- Escolaridade mínima obrigatória;
- Não sejam candidatos à adopção;
- Possuam condições de saúde necessárias para acolher crianças ou jovens;
- Possuam condições habitacionais adequadas;
- Não estejam inibidas ou limitadas do exercício do poder paternal;
- Um dos membros da família deverá constituir-se como trabalhador independente;
- Não tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, por crimes contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a liberdade e autodeterminação sexual.

### Como candidatar-se a família de acolhimento?

O processo de Selecção compreende a realização de uma entrevista social e psicológica, visita domiciliária e Programa de Formação (constituído por seis sessões).

A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

- Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade de todos os elementos do agregado familiar;
- Cartão de contribuinte e beneficiário do(s) candidato(s);
- Certificado de habilitações do(s) candidato(s);
- Declaração médica;
- Declaração Anual de Rendimento e recibo de vencimento;
- Registo criminal de cada um dos elementos do agregado maiores de 16 anos.

**PELO DIREITO DE CRESCER NUMA FAMÍLIA**